



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



Contrato nº 095/2023

Processo Administrativo nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

CONTRATO PARA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos, calças, camisas, lençóis hospitalares entre outros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,** E A EMPRESA **MAXIMO E OLIVEIRA LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80, com sede RUA RAIMUNDO CORREIA, 62, 65.031-510, MONTE CASTELO, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA, CPF nº 238.332.203-25, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CALÇAS, CAMISAS, LENÇÓIS HOSPITALARES ENTRE OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CALÇAS, CAMISAS, LENÇÓIS HOSPITALARES ENTRE OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 94.749,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CAMISA GOLA POLO , EM MALHA PIQUET EM CORES ,PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, MALHA ESPECIAL COM LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P,M,G,GG	Conj	195	R\$ 65,00	R\$ 12.675,00
4	JOGOS DE EQUIPAGEM COM 14 CAMISAS E 14 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA DRY FIT ESPECIAL ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM NUMERAÇÃO FRENTE E COSTA TAMANHO INFANTIL E JUVENIL	Jogo	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
6	JOGOS DE EQUIPAGEM COM 18 CAMISAS E 18 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA DRY FIT ESPECIAL ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM NUMERAÇÃO FRENTE E COSTA TAM INFANTO E ADULTO	Jogo	12	R\$ 1.365,00	R\$ 16.380,00
7	CAMISA DE MANGA LONGA ESTILO SOCIAL COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: SOB DEMANDA; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE EM SILK SCREEN NO BOLSO E NAS COSTAS TAMANHOS: P,M,G E GG	Conj	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
8	CAMISA DE MANGA CURTA ESTILO SOCIAL COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: SOB DEMANDA; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL COM PINTURA SILK SCREEN NO BOLSO E NAS COSTAS TAMANHOS: P,M,G E GG	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
9	CALÇA DE TECIDO BRIM - DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, CHAPADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTO E CASEADO .TAMANHO P,M,G E GG	Conj	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
11	CAMISA GOLA ESTILO "V", EM RIBANA REBATIDA NA COR BRANCA, MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG	Und	198	R\$ 39,00	R\$ 7.722,00
12	CAMISA GOLA ESTILO "V", EM RIBANA REBATIDA NA CORES DIVERSAS, MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIOS E DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE	Und	90	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00

LEOMAR OLIVEIRA  
MENDONCA:2383  
3220325

Assinado de forma digital por  
LEOMAR OLIVEIRA  
MENDONCA:23833220325  
Dados: 2023.09.13 14:45:04  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



	,COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG				
13	CAMISA GOLA POLO , EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA ,PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, MALHA ESPECIAL COM LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TAMANHOS P,M,G,GG	Und	90	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
15	CAMISA GOLA REDONDA EM RIBANA REBATIDA NA COREBRANCA , MALHA PP NA COR BRANCA COM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIOS E DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG,	Und	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
16	CAMISA GOLA REDONDA , MANGA LONGA EM RIBANA REBATIDA NA CORES BRANCA , MALHA PP NA COR BRANCA COM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIOS E DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE,COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG,	Und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
17	CAMISA GOLA REDONDA , MANGA LONGA EM RIBANA REBATIDA NA COR BRANCA , MALHA PP EM CORES COM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE, COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG,	Und	33	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00
18	COLETE EM BRIM SANTANENSE 100% ALGODÃO PARA ACL , AZUL ROYAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE	Und	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
21	LENÇOL PARA MACA 200X0,80 EM PERCAL BRANCO, COM LOGO EM SILK	Und	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
23	BATA PACIENTE ABERTA ATRÁS, EM PERCAL BRANCA 100% COM LOGO NO PEITO P,M,G,GG	Und	45	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
24	BATA TIPO ROBY EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, COM SILK NO PEITO P,M,G,GG	Und	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
25	CAMISETA COLORIDA. GOLA CARECA. MALHA PP FIO 30.1, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, VERSO E MANGAS (ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	Und	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 94.749,00</b>

LEOMAR OLIVEIRA MENDO  
NCA:238 3322032  
5

Assinado de forma digital por LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA:23833220325  
Dados: 2023.09.13 14:45:12 -03'00"

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CLASSIFICAÇÃO:** 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

**CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

**CLASSIFICAÇÃO:** 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

LEOMAR  
OLIVEIRA  
MENDONÇA:  
23833220325

Assinado de forma digital por  
LEOMAR OLIVEIRA  
MENDONÇA  
Data: 2023.09.13 14:45:21 -0300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL - 001**, Agência nº **0020-5**, Conta Corrente nº **69777-X**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA: 2383322032  
Assinado de forma digital por LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA: 2383322032  
Dados: 2023.09.13 14:45:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

LEOMAR  
OLIVEIRA  
MENDONCA:238  
33220325

Assinado de forma digital  
por LEOMAR OLIVEIRA  
MENDONCA:23833220325  
Dados: 2023.09.13  
14:45:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 5 de Setembro de 2023.

ASSINATURAS


PELA CONTRATANTE


  
Elvivo José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
003/2021  
*Elvivo José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.*

PELA CONTRATADA

LEOMAR OLIVEIRA Mendonça  
MENDONCA:2383  
3220325  
Assinado de forma digital por  
LEOMAR OLIVEIRA  
MENDONCA:23833220325  
Dados: 2023.09.13 14:45:56  
-03'00'  
Leomar Oliveira Mendonça  
CPF nº 238.332.203-25

TESTEMUNHAS

  
NOME:  
CPF: 051.276.573.17

  
NOME:  
CPF: 066255663-14



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 014/2021, CONTRATO Nº 026/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

1º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**LEIA-SE:**

2º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**ONDE SE LÊ:**

Termo Aditivo: 001/2023

**LEIA-SE:**

Termo Aditivo: 002/2023

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 382ccca1e18538b47649f0a7dff6740c*

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DOM EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº  
3108**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO  
DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E  
PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no PRIMEIRO  
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à  
Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no Diário Oficial**

**dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb81b148c6029b7a010e0f583f237b19*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023, assinado em 05/09/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos, calças, camisas, lençóis hospitalares entre outros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 031/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 00.712.720/0001-80. Valor Global: R\$ 94.749,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 5 de setembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2023.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8202b002a619de933e21cb6de88d56ce*

**AVISO ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DOM EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº  
2844**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03 DE MAIO  
DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E**